

**LEI N° 2.179**  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO  
JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito  
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei  
de autoria: Edil Elias Teixeira de Aguiar e Alberto Fernandes Gomes:

- Art.1º- O logradouro público nomeado "Rua A" localizado no Bairro Jardim Primavera, neste Município, passará a denominar-se "Rua Vereador Francisco Luiz Costa".
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro  
Prefeito Municipal